LEI ORDINÁRIA Nº 428

de 10 de dezembro de 2002

"Declara de Utilidade Pública Municipal e Centro de Tradições Gaúchas "Cultivando a Tradição" e dá outras providências".

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o C.T.G. - Centro de Tradições Gaúchas "Cultivando a Tradição" de Chapadão do Sul, localizada na Rua Vinte n° 814 - Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o numero de inscrição no CGC 01236793/0001-05.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 10 de Dezembro de 2002.

VENTURINO COLLETVice-Prefeito Municipal Em Exercício

Lei Ordinária Nº 428/2002 - 10 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em